



# COMERCIAL

## COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO - CE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.02.003-PE

(Processo Administrativo Nº 2024.03.04.004-PE)



MARIA GOMES DOS SANTOS (MG SANTOS), Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 45.382.398/0001-06, com endereço na Rua Coronel João de Oliveira, Messejana, nº 420, loja 05, Fortaleza, Ceará, endereço eletrônico: [mgsantos.me2022@gmail.com](mailto:mgsantos.me2022@gmail.com), nos autos do certame em epígrafe, vem, por seu representante legal, ao final assinado, pela presente, apresentar as CONTRARRAZÕES DO RECURSO interposto pela licitante METALURGICA SANTA CLARA, pelo que passa expor e ao final requerer:

### DOS FATOS

O certame tramita na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no EDITAL e no Processo Administrativo Nº 2024.03.04.004-PE.

A recorrente participa ativamente do certamente, mas foi desclassificada por apresentar proposta com preços manifestação inexecutável.

A desclassificação está dentro dos parâmetros legais.

O objeto da licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÕES DE CONJUNTOS DE ACADEMIAS AO AR LIVRE, NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO - CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

A recorrente deixou de cumprir com os termos do item 2.2 do Edital prevê que o Licitante se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome e assume como firmes e verdadeiros os seus lances:

*2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.*

### MG SANTOS ME

C.N.P.J: 45.382.398/0001-06 RUA CORONEL JOAO DE OLIVEIRA Nº 420 – LOJA-05  
MESSEJANA – FORTALEZA-CE. CEP: 60.841-820 FONE (85) 99136.2618  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 07.049.946-2 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 730666-0  
E-MAIL: [mgsantos.me2022@gmail.com](mailto:mgsantos.me2022@gmail.com)



# COMERCIAL

## COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES

A mesma apresentou uma redução de 99,93% ao valor estimado do lote, e mesmo com o direito de exclusão de lance disponibilizado pelo sistema conforme subitem 5.10, a mesma permaneceu com o preço de R\$200, ou seja, a mesma só estava com interesse de atrapalhar o certame ofertando preços inexequíveis para atrasar a contratação, o pregoeiro deve indeferir o seu recurso diante dos fatos apresentados



*5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.*

Assim, correta a decisão do pregoeiro em desclassificar a empresa do certame está correta, visto que o percentual do último lance ao valor de referência ultrapassa os 99%.

Não obstante, o princípio da isonomia garante que as licitações públicas sejam abertas a todas as pessoas e empresas interessadas. E que todos devem ter tratamento igualitário, sem privilégios para quem quer que seja.

O artigo 59 da Nova Lei de Licitações prescreve como uma das razões para que a proposta seja desclassificada, a apresentação de preços inexequíveis ou acima do orçamento do órgão.

Em linhas gerais, o princípio isonômico proíbe toda sorte de discriminação, tratando a todos de forma igualitária, porém não fechando os olhos para as desigualdades já existentes.

O princípio da isonomia e a licitação são indissociáveis. O princípio consubstancia a própria razão de ser do procedimento licitatório: realiza-se a licitação, entre outras razões, para garantir que todos os interessados possam competir entre si com iguais possibilidades. Dá-se aos particulares, por meio de licitação, a possibilidade de empregar esforços - mesmo em disputa contra entes de elevados níveis de poder - com o propósito de contratar com o Estado. Os dois são evidentemente indivisíveis, visto que a licitação existe justamente para garantir, entre outras coisas, a isonomia.

A nova LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 assegura o princípio da isonomia a todos os participantes:

*Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:*

*II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;*

A isonomia não obriga adoção de formalismo irracional. Atende-se ao princípio da isonomia quando se assegura que todos os licitantes poderão ser beneficiados por idêntico tratamento

### MG SANTOS ME

C.N.P.J: 45.382.398/0001-06 RUA CORONEL JOAO DE OLIVEIRA Nº 420 – LOJA-05

MESSEJANA – FORTALEZA-CE. CEP: 60.841-820 FONE (85) 99136.2618

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 07.049.946-2 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 730666-0

E-MAIL: mgsantos.me2022@gmail.com



# COMERCIAL

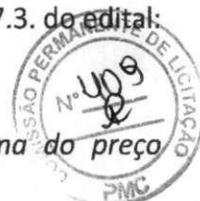
## COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES

menos severo. Não é justo que somente o licitante recorrente seja beneficiado com tantas irregularidades no certame!

Assim, deve ser mantida a desclassificação da recorrente com espeque no item 6.7.3. do edital:

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



### DO PEDIDO

Isto posto, REQUER pelo provimento do recurso para que seja mantida a decisão e declarada desclassificada da recorrente METALURGICA SANTA CLARA.

Subsidiariamente, não sendo reconsiderada a decisão, se digne a Comissão em fazer a remessa do presente recurso à autoridade que lhe for imediatamente superior.

Nestes termos

Pedem deferimento.

Chorozinho, 23 de abril de 2024.

**MARIA GOMES DOS SANTOS**

MARIA GOMES DOS  
SANTOS:4538239800  
0106

Assinado de forma digital por  
MARIA GOMES DOS  
SANTOS:45382398000106  
Dados: 2024.04.23 08:07:19 -03'00'

### MG SANTOS ME

C.N.P.J: 45.382.398/0001-06 RUA CORONEL JOAO DE OLIVEIRA N° 420 – LOJA-05  
MESSEJANA – FORTALEZA-CE. CEP: 60.841-820 FONE (85) 99136.2618  
INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 07.049.946-2 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 730666-0  
E-MAIL: mgsantos.me2022@gmail.com